



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.814 DE 17 DE MARÇO DE 2021

Inclui nova dotação orçamentária no art. 4º das Leis nº 2773, de 22 de setembro de 2020, 2774, de 22 de setembro de 2020, 2275, de 22 de setembro de 2020 e Lei nº 2776, de 7 de outubro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art. 1º Inclui nova dotação orçamentária no art. 4º das Leis nº 2773, de 22 de setembro de 2020, 2274, de 22 de setembro de 2020, 2275, de 22 de setembro de 2020 e 2276 de 7 de outubro de 2020 que passa a constar a seguinte:

0801.10.301.0002.2011.319004990100.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 17 de março de 2021.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente Lei esteve

afixada no mural de publicações no período

17/03/2021 a 31/03/2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA:

Senhores (as) Vereadores (as).

Cumprimentamos Vossas Senhorias, na oportunidade em que encaminhamos o presente Projeto de Lei que inclui nova dotação orçamentária no art. 4º das Leis nº 2773, de 22 de setembro de 2020, 2274, de 22 de setembro de 2020, 2275, de 22 de setembro de 2020 e 2276 de 7 de outubro de 2020, justificando o pedido de alteração devido a verba destinada da COVID 19 ter findado e o repasse em parcela única é decorrente do ano de 2020, além de que a pandemia encontra-se vigente com um aumento nos números de casos positivos em nosso Município.

Dessa forma solicito a inclusão da nova despesa orçamentária, em **regime de urgência**, visto que temos que realizar o pagamento referente ao mês de março de 2021.

Manoel Viana, RS, 17 de março de 2021.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Nº Processo: 2021 / 3 / 847

Data de Abertura.....: 10/03/21
Requerente.....: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto.....: MEMORANDO
Subassunto.....: **Memorando**
Logradouro.....: Rua
Número.....: 175
Bairro.....: Restinga
CEP.....: 97640000
Cidade.....: Manoel Viana
Telefone.....:
Finalidade.....: Memorando nº 74/2021

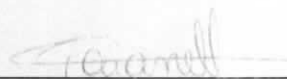
Solicito alteração da fonte de pagamento nas leis nº 2801, 2802, 2803 e 2804 referente a contratação de enfermeira decorrentes da verba COVID19, sendo incluso a nova fonte de recurso 40 ASPS despesa 08.01.1030100022.011000. 31909004990100 (2662).

Justifica-se o pedido de alteração devido a verba destinada da COVID19 ter findado e o repasse em parcela única é decorrente do ano de 2020, além de que a pandemia encontra-se vigente com um aumento nos números de casos positivos em nosso município.

Dessa forma, solicito a inclusão da nova despesa orçamentária nas Leis citadas, em regime de urgência, visto que temos que realizar o pagamento referente ao mês de março de 2021.

Movimentações Associadas:

Data / Saída	Protocolo	Destino	Despacho
10/03/21 12:58	Seção de Expediente - Saúde JOHN PABLO SOARES	Sec. de Governo GILBERTO MARTINS	



Requerente
Secretário de Saúde e Assistência Social
Manoel Viana - RS, 10/03/2021



Protocolador

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Manoel Viana

Fonte de Recursos ...: 40 ASPS - Acoes de Servicos Publicos de Saude
 Desd. Fonte Recursos: 0 Sem Detalhamento
 Orgao.....: 08 SECRET.SAUDE E ASSIST. SOCIAL
 Unidade Orcamentaria: 08.01 SECRETRIA DE SAUDE

Dotacao

Saldo Disponivel

Dotacao	Descrição	Valor	Saldo Disponivel
10	Saude		
10301	Atencao Basica		
103010002	MANTER SERVICOS E ATIVIDADES DAS SECRETARIAS		
1030100022.011000	Manutencao Atividades Secret. Saude e Assist Social		
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2653	515.825,77
3.1.90.04.15.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	2663	
3.1.90.04.99.01.00	CONTRAT.TEMPO DETERM.DE PROFIS.DA SAUDE	2662	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	229	1.341.568,83
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDOR	530	
3.1.90.11.04.00.00	ADICIONAL NOTURNO	2114	
3.1.90.11.09.00.00	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	759	
3.1.90.11.10.00.00	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	787	
3.1.90.11.31.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS	815	
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES	843	
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	569	
3.1.90.11.40.00.00	GRATIFICACOES ESPECIAIS	653	
3.1.90.11.42.00.00	FERIAS INDENIZADAS	597	
3.1.90.11.43.00.00	13o SALARIO	681	
3.1.90.11.45.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	709	
3.1.90.11.46.00.00	FERIAS - PAGAMENTO ANTECIPADO	737	
3.1.90.11.47.00.00	LICENCA-PREMIO	773	
3.1.90.11.74.00.00	SUBSIDIOS	2175	
3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	625	
1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	231	401.684,99
1.90.13.02.01.00	INSS - SERVIDORES	872	
1.90.13.02.03.00	INSS - AGENTES POLITICOS	883	
1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	232	213.052,33
1.90.16.44.00.00	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	899	
1.90.94.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2759	30.936,31
1.90.94.01.01.00	INDENIZACAO PARA DEMISSAO DE SERVIDORES/	3267	
1.90.94.01.03.00	FERIAS, AVISO PREVIO E/OU 13o SALARIO IN	2785	
3.90.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	234	46.014,26
3.90.14.14.00.00	DIARIAS NO PAIS	923	
3.90.14.15.00.00	Diarias Curta Distancia	3137	
3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235	91.345,00
3.90.30.01.00.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	954	
3.90.30.04.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	977	
3.90.30.07.00.00	GENEROS DE ALIMENTACAO	1001	
3.90.30.10.00.00	MATERIAL ODONTOLOGICO	2936	
3.90.30.15.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1256	
3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1026	
3.90.30.17.00.00	MATERIAL DE T.I.C. (CONSUMO)	1053	
3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1077	
3.90.30.22.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	1101	
3.90.30.23.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	1126	
3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS	1171	
3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS	1145	